



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº DE DE ABRIL DE 2023.  
MESA DIRETORA**

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.623, DE 22 DE MAIO DE 2012, QUE INSTITUIU NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIPLOMA DO MÉRITO MAÇÔNICO “LUIZ CAIADO DE GODOY”.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos do art. 58 da LOMA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei nº 3.623, de 22 de maio de 2012, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 3º A homenagem referida no *caput* do art. 2º será conferida aos Maçons indicados pelas Lojas maçônicas sediadas no município de Anápolis.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 3º da Lei nº 3.623, de 22 de maio de 2012, cujas redações serão as seguintes:

§ 1º Cada Loja maçônica poderá indicar 2 (dois) Maçons em cada ano.

§ 2º A indicação deverá ser enviada à Mesa Diretora desta Casa, acompanhada do *curriculum* do Maçon a ser homenageado.

§ 3º O Maçon deverá ser filiado à Loja maçônica que fizer a indicação há no mínimo 3 (três) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de abril de 2023.



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva alterar a redação da Lei nº 3.623, de 22 de maio de 2012, a fim de que a homenagem criada por meio desse Diploma normativo seja conferida a partir de indicação das Lojas maçônicas sediadas no município de Anápolis.

A referida honraria justifica-se tendo em vista a importância de se reconhecer o caráter universal da sociedade maçônica, os seus fundamentos de liberdade, igualdade e fraternidade, além da sua contribuição para o desenvolvimento filosófico, educativo e progressista.


Sendo assim, mister a aprovação do projeto pelos nobres pares integrantes desta valorosa Casa de Leis.



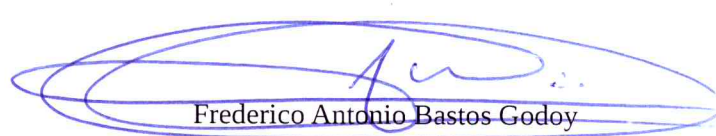
Domingos Paula de Souza  
Presidente




Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto  
Vice-Presidente




Frederico Moreira Caixeta  
1º Secretário



Frederico Antonio Bastos Godoy  
2º Secretário



Cleide Martins Hilário de Barros  
3º Secretária



Luzimar Silva  
4º Secretário